



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3132-8000

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

SÚMULA: Altera Tabela do anexo IV da Lei Municipal nº 482/09

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica acrescentado na Tabela constante do Anexo IV - Cargos de Provimento em Comissão (Grupo Ocupacional - Supervisão e administração superior) do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos deste Poder Executivo, o cargo de Assessor Técnico, conforme especificação de vencimentos e quantidades de vagas a seguir:

Total de Vagas	Cargo	Símbolo
19	Assessor Técnico	C 5

Artigo 2º - Fixa os vencimentos para o cargo em 1 (um) salário mínimo nacional e meio - Um salário mínimo mais 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Município de Inácio Martins vem à presença de Vossas Excelências apresentar projeto de lei que a alteração da Tabela constante do Anexo IV Fica acrescentado na Tabela constante do Anexo IV – Cargos de Provimento em Comissão (Grupo Ocupacional – Supervisão e administração superior) do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos deste Poder Executivo, criando novas vagas para cargo de Assessor Técnico, cargo este, que atualmente, dispõe de 09 vagas.

Considerando o crescimento da complexidade das demandas administrativas e a necessidade de uma gestão mais eficiente e alinhada com as exigências legais e técnicas, propõe-se a criação de mais vagas para o cargo de Assessor Técnico para o Município. Este cargo será responsável por fornecer suporte especializado em diversas áreas da administração pública, promovendo a execução de projetos, a implementação de políticas públicas e a análise técnica de demandas da gestão municipal.

A criação destas vagas visa aprimorar a qualidade das ações executadas pela Prefeitura, garantindo que as decisões administrativas sejam baseadas em critérios técnicos adequados, bem como otimizando o atendimento ao público e a gestão dos recursos municipais. O Assessor Técnico atuará como elo entre os diversos setores da Prefeitura, auxiliando na coordenação de projetos e na implementação de soluções práticas e eficazes para os desafios cotidianos da administração municipal.

Além disso, o assessor será responsável por elaborar pareceres técnicos, propor melhorias no funcionamento das secretarias e departamentos, realizar análises de viabilidade e dar suporte no desenvolvimento de novos projetos e políticas públicas. A implementação de mais vagas para o cargo de assessor técnico é fundamental para garantir que as ações da Prefeitura se alinhem com as melhores práticas administrativas e as necessidades da população.

A criação destas vagas trará ainda a possibilidade de maior celeridade na tomada de decisões, além de contribuir para uma gestão mais transparente, eficiente e com maior capacidade de resposta às demandas da nossa comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3132-8000

Estes, nobres edis, os verdadeiros motivos pelo que se leva a apreciação de V.Exas o presente projeto de lei.

Inácio Martins PR, 12 de fevereiro de 2025.


EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal